

## **O Processo de Avaliação de Desempenho dos Docentes**



**Serviço Qualidade Pedagógica da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação**

Universidade de Coimbra

**Janeiro 2014**

Este documento encontra-se estruturado em duas secções:

Parte I - Com as Perguntas e Respostas Frequentes relativamente ao processo de Avaliação de Desempenho dos Docentes da UC;

Parte II - Com as Perguntas e Respostas Frequentes relativamente à plataforma utilizada no processo de avaliação.

## **Parte I**

### **A Avaliação**

1- Qual o objectivo da avaliação de Desempenho dos docentes?

**Resposta:**

A avaliação de desempenho dos docentes tem como principal objectivo a valorização do desempenho dos docentes e a melhoria contínua da sua actividade, em cumprimento da missão e objectivos da Universidade.

2- Em que consiste a avaliação do desempenho dos docentes?

**Resposta:**

A avaliação de desempenho subordina-se aos princípios constantes do artigo 74.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e é traduzida, no caso da Universidade de Coimbra, pela aplicação do [Regulamento n.º 398 publicado a 05 de Maio de 2010](#). Esta avaliação visa determinar o desempenho dos docentes no que se refere às funções gerais que estatutariamente lhes são cometidas e é efectuada através da avaliação das seguintes vertentes:

- a) Investigação;
- b) Docência;
- c) Transferência e valorização do conhecimento;
- d) Gestão universitária e outras tarefas.

3-O Regulamento prevê a avaliação de todos os docentes pela mesma metodologia?

**Resposta:**

Não.

Estão previstos, de acordo com o regulamento, 3 regimes de avaliação diferentes:

- a) Avaliação no regime normal – em que serão avaliados todos os docentes de carreira;
- b) Avaliação por ponderação curricular – em que serão avaliados os docentes convidados, os visitantes e os leitores;
- c) Avaliação no regime transitório - em que serão avaliados os assistentes convidados, professores auxiliares convidados, assistentes e assistentes estagiários que, no dia 1 de Setembro de 2009, estivessem contratados, independentemente de virem ou não obter o grau de doutores e/ou manifestem vontade no sentido de virem a ser contratados como professores auxiliares de carreira.

## **Periodicidade**

4- Qual o período em avaliação?

### **Resposta:**

A avaliação tem lugar nos meses de Janeiro a Junho de cada novo triénio e reporta -se ao desempenho dos três anos civis anteriores.

Assim em Janeiro de 2014 irá ter início a avaliação do desempenho dos docentes relativamente ao triénio 2011- 2013.

## **Avaliação no regime normal**

5- No regime normal (ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento n.º 398/2010 de 05 de Maio) como se processa a avaliação das vertentes?

### **Resposta:**

A avaliação em cada vertente é apenas quantitativa e efectuada por intermédio de indicadores aos quais estão associados factores e pontuações base.

6- Qual a função dos indicadores?

### **Resposta:**

Os indicadores pretendem retratar um aspecto bem definido da actividade do docente.

Mais informação sobre este assunto consultar o documento: "Descrição e cálculo de indicadores".

7- Qual a função dos factores associados aos indicadores?

### **Resposta:**

Os factores permitem ajustar a avaliação quantitativa ao contexto de cada área disciplinar, valorizando, de forma diferenciada, o desempenho em indicadores relevantes para cada área disciplinar. Permitem ainda, avaliar, com mais detalhe, a actividade do docente relacionada com o indicador.

8- Quem define os factores associados aos indicadores?

### **Resposta:**

O valor assumido por cada factor é determinado por uma das duas vias: 1.º É regulamentado no [Regulamento n.º 398 publicado a 05 de Maio de 2010](#); 2.º É determinado em sede de reuniões do Conselho Científico da Unidade Orgânica tendo em conta as decisões estratégicas a implementar.

9- Onde posso obter a pontuação de base associada a cada indicador?

### **Resposta:**

A pontuação base associada a cada indicador está no [Regulamento n.º 398 publicado a 05 de Maio de 2010](#).

9-Onde consultar os indicadores, pontuação base e factores associados para cada vertente a avaliar?

**Resposta:**

Pode consultar no [Regulamento n.º 398 publicado a 05 de Maio de 2010](#) ou ainda no documento elaborado pela FPCE-UC designado “Descrição e cálculo de indicadores”.

10-Como é feito o cálculo do Indicador?

**Resposta:**

Para cada actividade do docente a pontuação efectiva do indicador é obtida pelo produto da pontuação base pelo factor associados ao indicador (documento “Indicadores”).

A pontuação do docente em determinado indicador é determinada pela soma das pontuações efectivas desse indicador e no que se refere a todas as actividades desenvolvidas no âmbito do indicador em questão e no período de avaliação.

11-Como é obtida a pontuação em cada vertente?

**Resposta:**

A pontuação do docente em cada vertente resulta da soma das pontuações de todos os indicadores da vertente no período em avaliação.

Este resultado, independente para cada vertente, é expresso em escala própria de cada vertente – Não relevante, Bom, Muito Bom e Excelente.

12-Como se faz o acesso a cada posição da classificação?

**Resposta:**

A classificação do docente em cada vertente é obtida através dos intervalos de pontuação definidos para acesso a cada posição da classificação na escala de quatro posições — Excelente, Muito Bom, Bom e Não Relevante, conforme a tabela seguinte:

Vertente	Bom	Muito Bom	Excelente
Investigação	3,5	12	18
Docência	7	14	25
Transferência Conhecimento	1	3	5
Gestão Universitária	1	3	5

13-O acesso a cada posição da classificação na escala de quatro posições em cada vertente é igual para todos os docentes da Unidade Orgânica?

**Resposta:**

Não.

Para os docentes que detenham a categoria de Professor Auxiliar aplicam -se as seguintes regras para acesso a cada posição da classificação do desempenho em cada vertente:

a) Na vertente de Gestão universitária e outras tarefas, os Professores Auxiliares necessitam apenas de 50 % dos pontos para atingir quaisquer das classificações;

b) Na vertente de Investigação, os Professores Auxiliares que estejam no período experimental de cinco anos previsto no ECDU, necessitam de apenas 75 % dos pontos para acesso à classificação de Excelente.

14-O período para avaliar os docentes relativamente ao triénio é igual para todos os docentes?

**Resposta**

Não.

Apenas são avaliados de acordo com o artigo 9.º do Regulamento n.º 398/2010 de 05 de Maio os docentes cujo tempo de trabalho efectivo seja superior ou igual a 18 meses – considera-se, para todos os efeitos legais, como serviço efectivo, as situações de licença sabática, dispensa de serviço docente para a realização de projectos de investigação ou de extensão, dispensa especial de serviço docente para efeitos de actualização científica e técnica, equiparação a bolseiro e dispensa dos assistentes a fim de prepararem os respectivos doutoramentos.

15-Como se processa o acesso às classificações na vertente ou vertentes para os docentes que estiveram, durante o período em avaliação em licença sabática (ou outra Licença)?

**Resposta:**

No caso destes docentes aplica- se o ajuste na escala de acesso às classificações na vertente ou vertentes em causa de forma a considerar o número efectivo de meses em avaliação.

16-Como se processa o acesso às classificações na vertente ou vertentes para os docentes que estiveram, durante o período em avaliação, docentes?

**Resposta:**

No caso destes docentes aplica- se o ajuste na escala de acesso às classificações na vertente ou vertentes em causa de forma a considerar o número efectivo de meses em avaliação.

17-Como é determinada a avaliação final?

**Resposta:**

Determinada por um conjunto de regras descritas no [Regulamento n.º 398 publicado a 05 de Maio de 2010](#).

18-Quais as Fases da avaliação do Processo de avaliação docente?

**Resposta:**

As fases do processo de avaliação de desempenho dos docentes são as seguintes:

Auto-avaliação

Validação

Avaliação

Audiência

Homologação

Reclamação

Para consulta mais detalhada sobre cada uma das fase ver: [Fases da Avaliação de Desempenho dos Docentes](#).

19-Qual (ais) a(s) fase(s) em que é necessária a intervenção directa do docente?

**Resposta:**

Na auto-avaliação obrigatoriamente;

Na apresentação de pronúncia à classificação e/ou reclamação – Se for o caso (facultativo).

20- Na FPCE-UC quem é o responsável pela validação das fichas de auto-avaliação dos docentes?

**Resposta:**

A Comissão de avaliação que é constituída por todos os professores catedráticos da FPCE-UC.

### **Avaliação por ponderação curricular**

21- Em que consiste a avaliação por ponderação curricular?

**Resposta:**

A avaliação por ponderação curricular consiste na avaliação do currículo dos docentes referente ao período em avaliação, considerando as 4 vertentes definidas e os critérios fixados pelo conselho científico FPCE-UC.

(Avaliação é efectuada ao abrigo do artigo 12.º do regulamento.)

22-Quem são os docentes avaliados por ponderação curricular?

**Resposta:**

São os seguintes:

- Assistentes convidados
- Professores convidados
- Professores Visitantes
- Outros Professores que o Conselho Científico determine.

23-Quem faz a avaliação dos docentes avaliados por ponderação curricular?

**Resposta:**

Nestes casos o avaliador ou avaliadores são designados pelo conselho científico da Unidade Orgânica, de entre docentes de categoria superior à do avaliado, excepto no caso da categoria de catedrático em que os avaliadores terão a mesma categoria.

24-Os docentes cujo tempo efectivo de serviço é inferior a 18 meses não são avaliados pelo período de serviço prestado?

**Resposta:**

Sim.

No entanto serão avaliados no triénio 2014-2017, sendo contabilizados, se permanecerem na Instituição até ao fim do triénio, os 36 meses do triénio 2014-2017 mais os meses de serviço efectivo do triénio 2011-2013.

25-Os docentes que a 31 de Dezembro não possuam vínculo formal com a UC podem ser avaliados no triénio 2011-2013?

**Resposta:**

Sim.

A pedido e fora da plataforma.

O pedido de avaliação de desempenho deverá ser dirigido à direcção da FPCE-UC e estes docentes serão avaliados no regime de ponderação curricular.

## Parte II

### A Plataforma de Avaliação - Avaliação Docente

1-Como aceder à plataforma?

**Resposta:**

Entrar no: <http://www.uc.pt/fpce/>

Introduzir os seguintes dados:

E-mail:

Password:



Figura 1

Acéder, na área de acesso restrito, ao separador “Avaliação docente” que se encontra do lado esquerdo.

2-Todos os docentes têm acesso à plataforma?

**Resposta:**

Sim.

3-Todos os docentes preenchem a ficha de auto-avaliação?

**Resposta:**

Não. Apenas preenchem a ficha de auto-avaliação os docentes avaliados ao abrigo do artigo 9.º de [Regulamento n.º 398 publicado a 05 de Maio de 2010](#).

4-Há alguma forma de importar a minha produção para a ficha de avaliação?

**Resposta:**

Sim.

Se tiver o seu CV actualizado na plataforma DeGois pode fazer a importação automática para a plataforma "Avaliação docentes".

Mais informações: [Como importar o Curriculum Vitae da Plataforma DeGois?](#)

5- Que actividades devo colocar em cada indicador?

**Resposta:**



Consultar o documento Indicadores\_campos.

6- Para cada indicador quais são os campos de preenchimento obrigatório?

**Resposta:**

Consultar o documento Indicadores\_campos.

7- Que informação devo colocar em cada campo associado a um dado indicador?

**Resposta:**

Consultar o documento Indicadores\_campos.

8- Ao aceder à plataforma, na vertente docência, as unidades curriculares que leccionei e/ou fui responsável durante o período em avaliação não correspondem às apresentadas. O que fazer?

**Resposta:**

Deve verificar todas as unidades curriculares e acrescentar ou eliminar consoante o caso.

9- O valor que está do lado direito ao cimo por baixo de uma dada vertente não corresponde ao somatório de todos os indicadores. O que fazer?

**Resposta:**

Verificar se os campos de todos os indicadores estão correctamente preenchidos, pois a soma de todos os indicadores têm que ser igual ao total da vertente.

10- O indicador "docência de unidade curricular" está pré-preenchido. O que devo fazer?

**Resposta:**

Os dados para preenchimento deste indicador foram importados do NONIO, no entanto deve sempre confirmar se estão correctos.

11- O layout da plataforma é idêntico para todos os regimes de avaliação?

**Resposta:**

Não

- Os docentes avaliados pelo artigo 9.º preenchem a ficha de auto-avaliação, onde em cada vertente é avaliada segundo vários indicadores;
- Os docentes avaliados por ponderação curricular visualizam do lado esquerdo da plataforma as 4 vertentes no entanto em cada uma delas apenas têm 3 campos:
  1. Descrição da actividade desenvolvida na vertente;
  2. Campo com a possibilidade de incluir anexos;
  3. Campo onde pode descrever os ficheiros anexados.

Os docentes avaliados em regime de transição - que apenas preenchem 2 campos:

1. Área científica da tese

2. Nome do(s) orientador (es).

12-Todo o processo de avaliação de desempenho docente é efectuado nesta plataforma?

**Resposta.**

Sim. para os docentes avaliados em regime normal ( ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento)

Para os restantes a avaliação prossegue fora da plataforma.